



LEI Nº 460/2007 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Cria o Departamento do Meio Ambiente na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio, o Departamento do Meio Ambiente da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com respectivo cargo de Diretor do departamento do Meio Ambiente, vencimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) e representação de 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Art. 2º - O Departamento de Articulação Comunitária e Piscicultura, passa a denominar-se Departamento da Pesca, Piscicultura e Articulação Comunitária da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Art. 3º - A nova estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente com a reformulação contida nos artigos anteriores, passa a se constituir da seguinte forma:

7 - SEDERMA - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

01 - Secretário
01 - Departamento de Agropecuária
01 - Departamento da Pesca, Piscicultura e Articulação Comunitária.
01 - Departamento do Meio Ambiente
01 - Assessoria Administrativa
06 - Agentes Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



Art. 4º - Fica criado por força desta Lei o cargo comissionado de Maestro da Escola de Música Municipal, na estrutura da SECULT – Secretaria de Cultura e Turismo, com vencimentos no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e representação no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL E GENERAL SAMPAIO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2007.


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal